PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decréta, e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 186 DE 18 DE JULHO DE 1.953 -

Artigo 1º)- Fica o Snr. Prefeito autorizado a pagar, à titulo de auxilio especial, a importancia de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr$ 1.500,00), ao JUVENIL BARUERI.

Artigo 2º)- A despesa decorrente com a presente Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Julho de 1.953.

Adonai Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

Benedito Santana

O SECRETÁRIO